

EDITAL Nº 001/2024 – INSTITUTO PROVIDA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO
MULTICENTRO DE SAÚDE DE AMARALINA – DR. ADRIANO PONDÉ.

1. OBJETO:

O Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada – **Instituto PROVIDA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.466.228/0001-10, com sede à Rua Maria Isabel, n.º 332, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP n.º 42.702-440, reconhecido como Organização Social no Município de Salvador - BA, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área de saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, visando atuação na Unidade de Saúde Multicentro de Saúde de Amaralina – Dr. Adriano Pondé**, em atendimento ao que dispõe o contrato de gestão mantido junto à Prefeitura Municipal de Salvador - BA e conforme dispõem as normas estabelecidas neste Edital.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

CARGOS E ESPECIALIDADES	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	ÁREA DE TRABALHO
MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA	05 HORAS	AMBULATÓRIO
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA – ECO ADULTO	05 HORAS	SADT
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA ADULTO	05 HORAS	AMBULATÓRIO
MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA	05 HORAS	AMBULATÓRIO
MÉDICO (A) NEFROLOGISTA	05 HORAS	AMBULATÓRIO
MÉDICO (A) UROLOGISTA	05 HORAS	AMBULATÓRIO

A contratação será efetivada paulatinamente, na medida do eventual surgimento de vagas, não existindo o direito concreto de contratação para qualquer Candidato (a).

3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. DA INSCRIÇÃO:

Data da Divulgação do Edital: 20 de Fevereiro de 2024.
Período para Inscrição no Processo Seletivo: 20/02 à 29/02/2024.
Endereço para Realização da Inscrição: www.providaos.org.br

Para fazer inscrição, a Pessoa Jurídica deverá acessar o endereço eletrônico www.providaos.org.br, selecionar o edital para o qual deseja efetuar cadastramento. Não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição.

Antes de proceder à inscrição no Credenciamento, a Pessoa Jurídica deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições.

A Pessoa Jurídica deverá **PREENCHER CORRETAMENTE** todos os campos solicitados, **COM LETRAS MAIÚSCULAS SEM O USO DE ACENTUAÇÃO OU CARACTERES ESPECIAIS**, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

No ato da inscrição o (a) Interessado (a) deverá **ANEXAR OS DOCUMENTOS** a seguir listados **EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO DE EXTENSÃO PDF** para servir como base para análise de **Regularidade Técnica**:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Diploma do Curso Superior na Área Pleiteada (Em Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC);
- c) Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina;
- d) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina;
- e) Título de Especialista (Reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina);
- f) Residência Médica na Especialidade (Reconhecido pela Comissão Nacional de Residência).

Ao realizar a inscrição a Pessoa Jurídica aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, e, assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas deste Edital e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas.

O Instituto Provida **não se responsabiliza** por inscrição não recebida e não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. DA HABILITAÇÃO:

A Pessoa Jurídica cuja inscrição seja homologada será convidada, através de contato no endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, à habilitação mediante apresentação de documentações comprobatórias de regularidade jurídica, fiscal e técnica.

3.3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social e Alterações, devidamente Registrados;
- c) RG e CPF dos Profissionais Médicos (as) que prestarão os serviços;
- d) Carteira Profissional do Conselho de Medicina dos (as) Profissionais Médicos (as);
- e) Inscrição no Conselho Regional de Medicina dos (as) Profissionais Médicos (as) que prestarão os serviços;
- f) Certidão de Regularidade do Conselho de Medicina dos (as) Profissionais Médicos (as) que prestarão os serviços;
- g) Foto 3X4 dos (as) Profissionais Médicos (as), que prestarão os serviços;
- h) Carteira de Vacinação atualizada dos (as) Profissionais Médicos (as), que prestarão os serviços.

3.4. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Diploma do Curso Superior na Área Pleiteada (Em Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC);
- b) Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina;

- c) Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Medicina;
- d) Título de Especialista (Reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina);
- e) Residência Médica na Especialidade (Reconhecido pela Comissão Nacional de Residência).

3.6. DO PROCESSO SELETIVO

Na seleção **será verificado, em análise documental, o atendimento aos requisitos** especificados estabelecidos par cada categoria profissional, **assim como os critérios de regularização Jurídica, Fiscal e Técnica da Pessoa Jurídica.**

Tal análise será **realizada pela Equipe de Comissão de Seleção** do Instituto Provida, **em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do período inicial previsto para inscrição.**

Será indeferida, a inscrição de Pessoa Jurídica que **não efetuar a comprovação** exigida dos requisitos expostos no presente edital **e/ou não apresentar as documentações necessárias.**

É considerada apta a Pessoa Jurídica que atender, em sua totalidade, as condições de Habilitação, com a apresentação, em tempo hábil, das evidências comprobatórias exigidas.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As Pessoas Jurídicas que tenham logrado êxito e estejam habilitadas, serão convocados (as) pela Equipe do Instituto Provida para a prestação de serviços médicos, de acordo com a disponibilidade de vagas por especialidade.

Tal convocação será realizada por contato telefônico e/ou e-mail, admitindo-se o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados no ato da inscrição.

Ao final do Credenciamento, e, de todas as etapas previstas, o resultado será amplamente divulgado nas redes sociais do Instituto Provida e publicado no site institucional no endereço eletrônico: www.providaos.org.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação da Pessoa Jurídica, valendo para esse fim as eventuais convocações para contratação.

Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas através do endereço eletrônico de email: selecao@providaos.org.br.

Lauro de Freitas-BA, 15 de Fevereiro de 2024.

